

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 205

de 9 de maio de 1.951.

"Abre crédito especial na importância de Cr. \$48.000,00 para ocorrer a despesa de conservas de estradas".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr. \$48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) para ocorrer a despesa com 12 (dose) conservas nas estradas municipais : Santa Rita a São Gonçalo e São Sebastião da Bela Vista a Santa Catarina, nos termos da Lei nº 148, de 4 de abril de 1.950.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de maio de 1.951.

Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Bio. 5 Fls. 140/18/5-51

José Rodrigues Lima
O ENCARREGADO